



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - CCEN – 2011</b>	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação– Mestrado e Doutorado .....	<b>01 - 07</b>
<b>02- PORTARIA DE PESSOAL</b>	
Comissão – PROGEPE - Nº 3.895, 3.896, 3.897 e 3.898/2010 .....	<b>08 - 09</b>
Comissão – CENTRO - CAC - Nº 007 e 008/2010 .....	<b>10</b>

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião da Comissão do Colegiado em Química, em 29/09/2010)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco (PPG/Química-UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Química, Cursos de Mestrado e Doutorado **para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2011**.

**1 – Da Inscrição:**

1.1 – Poderão inscrever-se os portadores do diploma de curso superior na área de Química ou áreas afins.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, situada no Departamento de Química Fundamental, Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 25 de outubro à 05 de novembro de 2010, entre 8:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (postada com aviso de recebimento), desde que recebida pelo Programa até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

att. Prof. João Bosco Paraiso da Silva  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química  
Departamento de Química Fundamental - DQF  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/No.  
Cidade Universitária  
50.740-540, Recife – Pernambuco - Brasil

1.3.1 - Os candidatos residentes fora da região metropolitana de Recife poderão enviar a documentação via fax (+55 81 2126-8442) ou via *e-mail* ([pgquimica@ufpe.br](mailto:pgquimica@ufpe.br)) em arquivo único em formato pdf, desde que apresentem a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original na matrícula implicará na desclassificação do candidato.

1.4 – A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber uma correspondência em formato impresso ou eletrônico com o comprovante de inscrição e o número de inscrição que será a identificação do mesmo nas provas de conhecimento. O prazo final para reclamação, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento do número de inscrição é até as 17:00 h do dia 12 de novembro de 2010.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o recebimento da inscrição.

## 2 – Documentação para a inscrição:

### 2.1 – Documentação para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço [http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com\\_content&view=article&id=348&Itemid=248](http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248));
- b) Cópias de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Diploma, ou declaração oficial comprovando colação de grau, ou declaração do curso de graduação comprovando ser o candidato concluinte do curso;
- d) Histórico Escolar;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado \*;

### 2.2 – Documentação para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço [http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com\\_content&view=article&id=348&Itemid=248](http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248));
- b) Cópias de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Diploma de graduação ou declaração oficial comprovando colação de grau.
- d) Diploma ou declaração de conclusão do mestrado, quando houver, ou declaração do curso informando data provável da defesa de dissertação, para mestres ou mestrando(a)s;
- e) Histórico escolar de graduação;
- f) Histórico escolar de pós-graduação, quando houver, para mestres ou mestrando(a)s;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado\*;
- h) Uma cópia ou separatas dos artigos e/ou resumos publicados e comprovantes de bolsas recebidas;

#### Observações:

\* *Curriculum Vitae* atualizado em qualquer formato, inclusive no formato Lattes, em português ou inglês. Na elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deve considerar o conteúdo da seção 3.3. Sobre o Currículo Lattes ver informações em: <http://www.cnpq.br>.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil do país de obtenção do(s) diploma(s) no momento da matrícula.

2.4 - Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado ou Doutorado de concluintes de Curso de Graduação, sendo condicionada a matrícula à classificação neste processo seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pela Comissão do Colegiado do Programa, formada por no mínimo de três (03) membros.

#### Cronograma de Seleção ao Mestrado e Doutorado

Etapas	Datas	Horários
<b>Inscrições</b>	25/10/2010 à 05/11/2010	8-12 e 14-17 h
Solicitação de realização de provas de conhecimento fora da RMR*	No ato da inscrição <sup>#</sup>	-
Último dia para recebimento de inscrição por correspondência	10/11/2010	17 h
Último dia para reclamar o não recebimento do número de inscrição	12/11/2010	17 h
Divulgação dos locais de prova fora da RMR	22/11/2010	17 h
Último dia para reclamar o não recebimento de informação do local de prova	25/11/2010	12 h
<b>Etapa 1 – Prova de Química</b>	29/11/2010	9-12 h
Resultado da Etapa 1	03/12/2010	17 h
Prazo Recursal da Etapa 1	06,07,09/12/2010	8-12 e 14-17 h
<b>Etapa 2 – Prova de Inglês</b>	29/11/2010	15-16 h
Resultado da Etapa 2	03/12/2010	17 h
Prazo Recursal da Etapa 2	06,07,09/12/2010	8-12 e 14-17 h
Entrega do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i>	No ato da inscrição	8-12 e 14-17 h
<b>Etapa 3 – Avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i></b>	06-10/12/2010	8-12 e 14-16 h
Resultado da Etapa 3	10/12/2010	17 h
Prazo Recursal da Etapa 3	13-15/12/2010	8-12 e 14-17 h
Divulgação do Resultado dos Recursos das Etapas 1-3	16/12/2010	17 h
<b>Resultado Final</b>	<b>16/12/2010</b>	<b>17 h</b>
Prazo Recursal do Resultado Final	17,20,21/12/2010	8-12 e 14-17 h
Divulgação do Resultado do Recurso do Resultado Final	21/12/2010	17 h
<b>Matrícula</b>	<b>A ser divulgado pela Propesq**</b>	-
Início das aulas	14/02/2011	8 h

\* RMR – Região Metropolitana do Recife; <sup>#</sup> Esta informação deve estar presente no requerimento de inscrição (Anexo-I); \*\* <http://www.ufpe.br/propesq>

A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

#### 3.1 - Para Etapa 1 eliminatória e classificatória - Prova de Conhecimento de Química:

A prova de conhecimento de química terá duração de 4 horas, peso 0,5 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. O candidato não poderá utilizar livros ou qualquer outro material não autorizado para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo II. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

### 3.2 - Para Etapa 2 classificatória - Prova de Inglês:

A prova de inglês terá duração de 1 hora, peso 0,1 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. Exceto uso de dicionário, o candidato não poderá utilizar qualquer outro material não autorizado para consulta. A prova constará de tradução de um texto do inglês para o português e/ou perguntas escritas sobre o uso da língua inglesa em situações comuns a um estudante de pós-graduação. O critério para avaliação da prova de idioma será demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma inglês para o português e/ou responder corretamente às questões formuladas.

### 3.3 – Para Etapa 3 classificatória - Análise dos Históricos Escolares e *Curriculum Vitae*:

O conjunto desta etapa terá peso 0,4 para os cursos de mestrado e doutorado. Serão avaliados o *Curriculum Vitae* e o(s) Histórico(s) Escolar(es) para o mestrado e doutorado. A pontuação destes itens é apresentada a seguir:

#### 3.3.1 - Para o Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,2)	Pontos
1. Rendimento acadêmico	Até 6,0
2. Tempo de titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
<b>Sub-total Histórico(s) Escolar(es)</b>	<b>Até 10,0</b>

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,2)	Pontos
1. Iniciação Científica	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa (3,0/ano)	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa (1,5/ano)	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente*(3,0 por artigo)	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas* (0,5 por artigo)	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas reconhecidos na área – local/regional* (0,1 por resumo)	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área –nacionais/internacionais* (0,5 por resumo)	---
4. Outras Atividades	Até 2,0
4.1 Cursos**/monitorias**/estágios não curricular**/ Curso(s) de pós-graduação**	---
5. Experiência profissional***	Até 7,0
<b>Sub-total <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>Até 10,0</b>

\* comprovado; \*\*Com carga horária comprovada; \*\*\* em química ou áreas afins.

#### 3.3.2 - Para o Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,1)	Pontos
1. Rendimento acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo de titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
<b>Sub-total Histórico(s) Escolar(es)</b>	<b>Até 10,0</b>

\* De graduação e pós-graduação (quando houver).

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,3)	Pontos
1. Iniciação Científica	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa – 3,0/ano	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa – 1,5/ano	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente*(2,0 por artigo)	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas* (0,5 por artigo)	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional* (0,1 por resumo)	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área –nacionais/internacionais* (0,5 por resumo)	---
4. Outras Atividades	Até 2,0
4.1 Cursos**/monitorias**/estágios não curricular**/Curso(s) de pós-graduação**	---
5. Experiência profissional***	Até 5,0
<b>Sub-total <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>Até 10,0</b>

\* comprovado; \*\*Com carga horária comprovada; \*\*\* em química ou áreas afins.

**4 – Da nota do candidato:** A nota será computada como uma média ponderada dos seguintes itens: a) prova de conhecimento de química (Prova), b) análise do *curriculum vitae* (CV), c) análise do histórico escolar (HE) e d) prova de inglês (Inglês). Para cada um destes itens será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 10. As equações que representam as notas finais do mestrado e doutorado são dadas a seguir:

Nota final do mestrado = 0,5 Prova + 0,2 CV + 0,2 HE + 0,1 Inglês.

Nota final do doutorado = 0,5 Prova + 0,3 CV + 0,1 HE + 0,1 Inglês.

4.1 – O candidato será considerado apto para a realização da etapa 3 se obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) na prova de química.

**5 – Da Aprovação na Seleção:** O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 06 (seis) será considerado selecionado.

**6 – Da Classificação:** O candidato aprovado na seleção será classificado em ordem decrescente até o limite máximo de vagas oferecidas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de química, *Curriculum Vitae*, histórico escolar e prova de inglês.

**7 – Do número de vagas:** São fixadas em 40 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado, que serão preenchidas pelos candidatos aprovados na seleção.

**8 – Da Admissão no Programa:** O candidato aprovado na seleção e também classificado será admitido no Programa quando completar a sua matrícula.

8.1 - Para completar a matrícula o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa uma fotografia 3x4, o formulário de matrícula preenchido e uma cópia atualizada do Currículo Lattes.

**9 - Do local das informações, inscrições e realização das provas:** As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por procuração, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química  
 Departamento de Química Fundamental – DQF - Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN  
 Universidade Federal de Pernambuco – UFPE - Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/No.  
 Cidade Universitária - 50.740-540, Recife – Pernambuco - Brasil

Esclarecimentos também poderão ser obtidos na referida Secretaria do Programa.

## 10 – Disposições Gerais

10.1 - **Da realização das provas:** O local das provas será informado ao candidato quando de sua inscrição. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do processo seletivo, sendo vedada à utilização de telefones celulares ou qualquer outro equipamento de comunicação.

10.1.1 - As provas de química e de inglês poderão ser realizadas fora de Recife, inclusive fora do Brasil. Os candidatos não residentes em Recife deverão entrar em contato por *e-mail* (pgquimica@ufpe.br) ou telefone (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), até o dia 05 de novembro de 2010, com a Secretaria ou a Coordenação do Programa, comunicando o seu interesse em realizar as provas fora de Recife. Neste caso, o candidato será informado pela Comissão de Seleção e Admissão sobre o local e responsável indicados para aplicação das provas. O prazo final para reclamação, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento das informações sobre local e responsável pela aplicação das provas é o dia 25 de novembro de 2010.

10.1.2 – Os candidatos estrangeiros poderão realizar a prova de química em inglês. Esta opção deve estar presente no seu requerimento de inscrição (Anexo I).

10.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, observados o prazo regimental da divulgação do resultado descrito no cronograma de seleção (seção 3).

10.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10.5 – O resultado dos classificados será divulgado em formato impresso no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por mensagem eletrônica e/ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química. Não serão fornecidos resultados por telefone ou fax.

10.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos;

10.7 – A realização da inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco implica em irrestrita aceitação e submissão do candidato ao presente edital.

Prof. João Bosco Paraiso da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química – UFPE

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

## Anexo I – Requerimento de Inscrição

	<b>Programa de Pós-Graduação em Química</b> <b>Departamento de Química Fundamental</b> <b>Centro de Ciências Exatas e da Natureza</b> <b>Universidade Federal de Pernambuco</b> TEL: +55 81 2126-8402/8448 // FAX: +55 81 2126-8442 e-mail: pgquimica@ufpe.br
---	--

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	Órgão Expedidor:	
Identidade:		
CPF:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Endereço Residencial:		
Nº Apto.	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone: ( )		
E-mail(s):		

CURSO PRETENDIDO: Mestrado [ ]	Doutorado [ ]	Doutorado direto [ ]
--------------------------------	---------------	----------------------

DESEJA FAZER A PROVA DE QUÍMICA EM: Português [ ]	Inglês [ ]
DESEJA FAZER A PROVA FORA DE RECIFE? Sim [ ]	Não [ ]
UNIVERSIDADE DESEJADA PARA FAZER AS PROVAS FORA DE RECIFE:	

SOLICITA BOLSA: Sim [ ]	Não [ ]
-------------------------	---------

ÁREA DE INTERESSE: Físico-Química ( )	Inorgânica: ( )
Orgânica: ( )	Analítica: ( )
Teórica ( )	

Documentos a serem anexados: vide seção 2 do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.
---

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal de Pernambuco, Data: / / Assinatura:
---

## Anexo II - Programa e Bibliografia

Fundamentos e aplicações de: a) química orgânica, b) química inorgânica, c) química analítica e d) físico-química.

Bibliografia recomendada:

- 1) P. W. Atkins e L. Jones, Princípios de Química, Porto Alegre, Bookman, 2001.
- 2) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário, (Tradução da 4ª Edição Americana), São Paulo, Editora Edgard Blücher Ltda., 1998.

**PORTARIA N.º 3.875, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar RUY JOSÉ GUERRA BARRETO, SIAPE n.º 1130905, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e DÉBORA ÁTILA COSTA PARISE, SIAPE n.º 1130905, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012335/2010-72. (Processo n.º 23076.045316/2010-22).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

**PORTARIA N.º 3.876, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.042540/2010-62. (Processo n.º 23076.042540/2010-62).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

**PORTARIA N.º 3.877, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027917/2010-53. (Processo n.º 23076.027917/2010-53).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

**PORTARIA N.º 3.878, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar, MARCOS GALINDO LIMA, SIAPE n.º 7445528, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009552/2010-85. (Processo n.º 23076.009552/2010-85).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 007/2010-CAC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

**EMENTA:** Designação de Comissão

**A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna para Acompanhamento das Obras do REUNI - Ala Departamentos de Ciência da Informação e de Expressão Gráfica:

**MEMBROS TITULARES:**

Prof. Marcos Galindo Lima (Departamento de Ciência da Informação, SIAPE nº 7445528)

Prof. Flávio Miranda de Souza (Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE nº 275694)

Vianney Bezerra dos Santos (Diretoria do CAC, SIAPE nº 1743886)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Prof. Fabio Assis Pinho (Departamento de Ciência da Informação, SIAPE nº 1373517)

Profa. Sandra de Souza Melo (Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE nº 0275474)

Edilene Cavalcante dos Santos (Diretoria do CAC, SIAPE nº 1133685)

Profa. Virgínia Leal

Diretora do CAC

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 008/2010-CAC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.**

**EMENTA:** Institui Comissão de Inquérito

**A DIRETORA DA DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar **DÊNIS ALVES FEITOSA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1133059, lotado no Departamento de Música; **VIANNEY BEZERRA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1743886, lotado na Diretoria do CAC; e **ERNANI JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº. 1131386, lotado no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.027142/2010-16.

Profª. Virgínia Leal  
Diretora do CAC/UFPE